



PORTARIA RH Nº 2106001/2024

CONCESSÃO DE FÉRIAS E TERÇO CONSTITUCIONAL AOS
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA,
CEARÁ.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, Regimento Interno, Lei Complementar n. 02/2022, e Lei Municipal n. 2.645/2022 que instituiu a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos Agentes Políticos do Legislativo Municipal de Barbalha (CE), e,

CONSIDERANDO o julgamento no Recurso Extraordinário nº 650.898/RS, do Supremo Tribunal Federal (STF) no sentido de que, dentre outros direitos previstos, o regime de subsídio é incompatível com outras parcelas remuneratórias de natureza mensal, o que não é o caso do terço constitucional de férias, pagos a todos os trabalhadores e servidores com periodicidade anual. (STF, Tribunal Pleno. RE 650898, Rel. Min. Marco Aurélio, Rel. p/ Acórdão Min. Roberto Barroso, julgado em 01/02/2017);

CONSIDERANDO manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE) nos autos do Relatório de Instrução n. 293/2022, Processo n. 10398/2022-1, sobre a equiparação dos agentes políticos a servidores públicos, ao evidenciar que “(...) o STF equiparou os agentes políticos, dentre eles magistrados e membro do Ministério Público, aos servidores públicos, tendo em vista que as duas espécies compõem o rol dos agentes públicos (...)”, estabelecendo, em seguida, que fazem *ius*, dentre outros direitos, ao recebimento de férias e adicional de férias.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 2.645/2022 instituiu a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos agentes políticos do Legislativo Municipal de Barbalha (CE), estabelecendo o direito, bem como, de acordo com o art. 3º as férias serão de 30 (trinta) dias e no art. 6º, que, “**No último ano de cada legislatura, as férias dos vereadores com o adicional de 1/3 constitucional de férias no subsídio do mês será referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício no cargo já completado, e, de forma integral e/ou proporcional, em razão da conclusão do mandato eletivo.**”;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 32, inciso XXX (são similares) da Lei Orgânica e Regimento Interno no sentido de que compete ao Presidente da Câmara a administração do pessoal, e por tabela a concessão de férias;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 002/2022 estabelece no art. 90 que “O pagamento da remuneração das férias será efetuado na folha de pagamento antecedente ao mês de férias”,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias e determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barbalha, efetuar o pagamento na folha de pagamento do mês junho de 2024, os valores abaixo relacionados a título de 1/3 de férias, nos termos dos artigos 3º e 6º da Lei Municipal n. 2.645/2022 c/c os artigos 67 e 90 da Lei Complementar 002/2022 aos Agentes Políticos abaixo relacionados:

NOME / VEREADOR	PERÍODO 2024 (exceção do art. 6º, LM 2.645/22)	FÉRIAS INÍCIO / FIM	1/3 DE FÉRIAS 2024 (exceção do art. 6º, LM 2.645/22) (R\$)	TOTAL (R\$)
ANTONIO FERREIRA DE SANTANA	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
ANTONIO HAMILTON FERREIRA LIRA	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
CARLOS ANDRÉ FEITOSA PEREIRA	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000
Fone. (88) 3532.3316

DORIVAN AMARO DOS SANTOS	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
EFIGÊNIA MENDES GARCIA	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
EUFRÁSIO PARENTE DE SÁ BARRETO	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES JUNIOR	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
ISAC DIE ROMAO BATISTA	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
JOAO BOSCO DE LIMA	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
JOAO ILANIO SAMPAIO	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
LUANA DOS SANTOS GOUVEA	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
ODAIR JOSÉ DE MATOS	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	4.400,85	4.400,85
VICENTE EUGENIO PEREIRA	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha,
em 21 de junho de 2024.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Presidente